EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1027443-57.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA - EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **agosto a outubro de 2017.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas "a" e "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências ("LREF"), o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de agosto a outubro de 2017 da empresa **BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA - EIRELI**, doravante "Recuperanda".

2. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração de Resultado de Exercício; **(C)** Funcionários; **(D)** Análise de Índices **(E)** Impostos; **(F)** Demais Relatórios.

A. Situação Patrimonial

4. Os Balanços Patrimoniais seguem representados de forma comparativa e mensal com informações retiradas dos balancetes disponibilizados pela Recuperanda.

5. Identificamos que ocorreram lançamentos contábeis nas contas de adiantamentos, no ativo, e fornecedores, no passivo, após o fechamento e disponibilização dos balancetes, mas devido aos valores serem irrisórios e não terem afetado o resultado, não achamos relevante realizar análises adicionais. Os valores das rubricas alteradas seguem grifados para melhor visualização e foram considerados os valores mais novos.

6. O maior direito da Recuperanda refere-se a “Adiantamentos”. A conta de “Adiantamentos Diversos” faz parte desta e é a mais representativa, não sendo possível identificar a origem do saldo de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

7. A rubrica “Impostos a recuperar” teve redução de 55% entre setembro e outubro referente a compensação total de imposto de renda retido na fonte.

8. Identificamos que havia em outubro aproximadamente R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) estocados, sendo que os estoques acresceram seu saldo em 9% de agosto a outubro desse ano.

9. A conta mais representativa do ativo trata do imobilizado da Recuperanda que, em sua maioria, é representada por máquinas e equipamentos e que apresentou depreciação linear de 1% nos meses apresentados nesse relatório.

Em R$

Balanço Patrimonial	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Ativo	**5.032.618**	**5.283.781**	**5.442.723**	**5.527.726**
Circulante	**3.620.872**	**3.885.859**	**4.058.587**	**4.172.813**
Disponibilidades	35.694	102.342	292.854	278.938
Créditos	637.260	846.937	738.800	801.975
Adiantamentos	1.586.807	1.629.708	1.687.034	1.685.006
Adtos Fornecedores	69.381	58.736	33.196	57.226
Impostos a Recuperar	3.739	8.390	8.390	3.739
Estoques	1.252.015	1.203.772	1.262.338	1.309.954
Despesas a Apropriar	35.975	35.975	35.975	35.975
Não Circulante	**1.411.745**	**1.397.922**	**1.384.136**	**1.354.913**
Realizável Longo Prazo	778.962	778.962	778.962	763.504
Investimentos	51.999	52.483	52.969	53.453
Imobilizado	**567.247**	**552.939**	**538.667**	**524.417**
Imobilizado	2.252.466	2.252.466	2.252.466	2.252.466
(-) Depreciação Acumula.	- 1.685.219	- 1.699.526	- 1.713.799	- 1.728.048
Intangível	13.538	13.538	13.538	13.538

10. Identificamos uma redução de 22% no saldo de “Fornecedores” de setembro para outubro. Segundo relatório analítico disponibilizado, nenhum dos valores a pagar relacionados na rubrica estavam em atraso até o fechamento do referido mês.

11. Identificamos que os valores da rubrica “Dívidas RJ” não condizem com o Quadro de Credores da Recuperanda, ou do Administrador Judicial e não apresentou variação nos meses apresentados nesse relatório.

12. No passivo, a maior dívida são provisões feitas a pagar de INSS, a qual não teve seu saldo alterado em 2017, totalizando R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

13. O capital circulante líquido da Recuperanda é R $9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) negativos, indicando que não há recursos em curto prazo, para liquidar as dívidas também de curto prazo.

14. De janeiro a outubro de 2017, a Recuperanda acumulou um prejuízo de R$ 330.800,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Passivo	**5.032.618**	**5.283.781**	**5.442.723**	**5.527.726**
Circulante	**13.372.594**	**13.518.933**	**13.662.491**	**13.816.940**
Fornecedores	191.311	225.039	169.083	131.079
Impostos e Contribuições	2.195.257	2.466.081	2.713.900	2.917.149
Salários	95.479	122.902	97.033	95.001
Encargos Sociais	2.093.888	2.040.815	2.003.418	2.004.739
Empréstimos	140.980	-	-	-
Outras contas a pagar	795	440	383	542
Adiantamento de Clientes	96.163	104.933	119.952	109.710
Provisões diversas	8.558.721	8.558.721	8.558.721	8.558.721
Exigível de Longo Prazo	**5.195.826**	**5.195.826**	**5.195.826**	**5.195.826**
Contas Correntes	110.942	110.942	110.942	110.942
Empréstimos 3os	100.000	100.000	100.000	100.000
Dívidas RJ	4.134.659	4.134.659	4.134.659	4.134.659
Contingências Trabalhistas	850.225	850.225	850.225	850.225
Patrimônio Líquido	**- 13.535.802**	**- 13.430.977**	**- 13.415.594**	**- 13.485.040**
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000
Reservas	634.095	634.095	634.095	634.095
Prejuízos Acumulados	- 13.888.256	- 13.888.256	- 13.888.256	- 13.888.256
Resultado do Exercício	**- 381.641**	**- 276.817**	**- 261.433**	**- 330.879**

B. Demonstração de Resultado do Exercício

15. Outubro apresentou redução de 15% do faturamento em relação a julho, mês mais representativo do ano. Até outubro, a recuperanda havia faturado pouco mais de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

16. O resultado bruto da Recuperanda é positivo, o que quer dizer que a atividade consegue pagar os custos da operação. Porém, apenas as despesas administrativas, em outubro, consumiram o resultado positivo do mês, totalizando R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) e, agravou-se após despesas financeiras de R$ 7.000,00 (sete mil reais) também no referido mês.

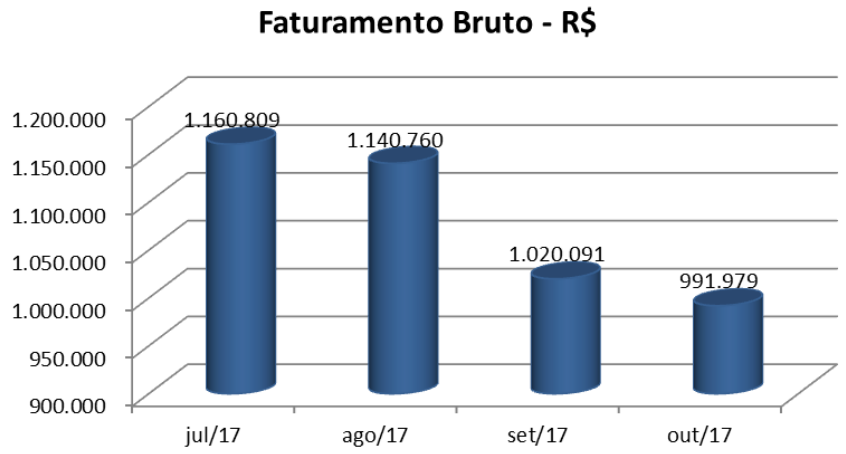

17. A demonstração abaixo está representada com os valores das variações mensais e o resultado acumulado na coluna "2017".

18. A alínea "Reversão para provisões" criada em junho deste ano trata-se de créditos de liquidação duvidosa que, em agosto, teve contabilizado R$ 330.900,00 (trezentos e trinta mil e novecentos reais). A rubrica "Outras Receitas" igualmente trata-se de reversão de provisões.

Em R$ - mensal

DRE	jul/17	ago/17	set/17	out/17	2017	ΔV
Faturamento Bruto	**1.160.809**	**1.140.760**	**1.020.091**	**991.979**	**8.668.685**	
(-) Deduções	- 357.362	- 418.968	- 357.618	- 369.500	- 3.054.819	
Faturamento Líquido	**803.447**	**721.791**	**662.473**	**622.478**	**5.613.866**	**100%**
(-) Custos Industriais	- 284.656	- 413.127	- 184.189	- 261.009	- 2.250.902	-40%
Resultado Bruto	**518.791**	**308.664**	**478.284**	**361.470**	**3.362.964**	**60%**
(-) Despesas Administrativas	- 457.782	- 576.268	- 461.848	- 454.334	- 4.605.991	-82%
(-) Despesas Financeiras	- 15.033	- 5.084	- 12.700	- 7.358	- 92.780	-2%
(-) Despesas Tributárias	- 288	-	- 611	- 4.590	- 32.947	-1%
Reversão de Provisões	-	330.918	11.740	34.831	480.505	9%
Receitas Financeiras	363	814	519	534	5.511	0%
Lucro Operacional	**46.052**	**59.044**	**15.383**	**- 69.446**	**- 882.739**	**-16%**
Outras Receitas	-	45.780	-	-	1.210.896	22%
(-) Outras despesas	- 325.743	-	-	-	- 659.036	-12%
Lucro antes da C. Social	**- 279.691**	**104.824**	**15.383**	**- 69.446**	**- 330.879**	**-6%**
(-) Contribuição Social	-	-	-	-	-	0%
Lucro antes do IR	**- 279.691**	**104.824**	**15.383**	**- 69.446**	**- 330.879**	**-6%**
(-) IR	-	-	-	-	-	0%
Lucro Período	**- 279.691**	**104.824**	**15.383**	**- 69.446**	**- 330.879**	**-6%**

C. Funcionários

19. Para os meses analisados, a Recuperanda apresentou as folhas de pagamento e informações da GFIP.

20. Verificamos as guias de contribuições sociais tais como GPS, GRF, Darf de IRRF e contribuição sindical e os comprovantes de recolhimento.

21. De acordo com a documentação recebida, o quadro de funcionários da Recuperanda mantinha as seguintes quantidades mensais:

Funcionários	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Quantidade	82	86	85	78	N/I	79

D. Análise de Índices

22. O índice de liquidez geral, que considera recursos e obrigações em curto e longo prazo, melhorou levemente desde o último relatório e mostra que em julho a Recuperanda tinha R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) para cada R$ 1,00 (um real) devido. Em outubro, esse índice subiu para R$ 0,26 (vinte e seis centavos).

23. O melhor índice da Recuperanda é o índice de liquidez corrente, que considera apenas os recursos e dívidas de curto prazo, mostrando que em julho havia R$ 0,27 (vinte e sete centavos) disponíveis para quitar cada real de dívidas e, em outubro, esse índice aumentou para R$ 0,30 (trinta centavos).

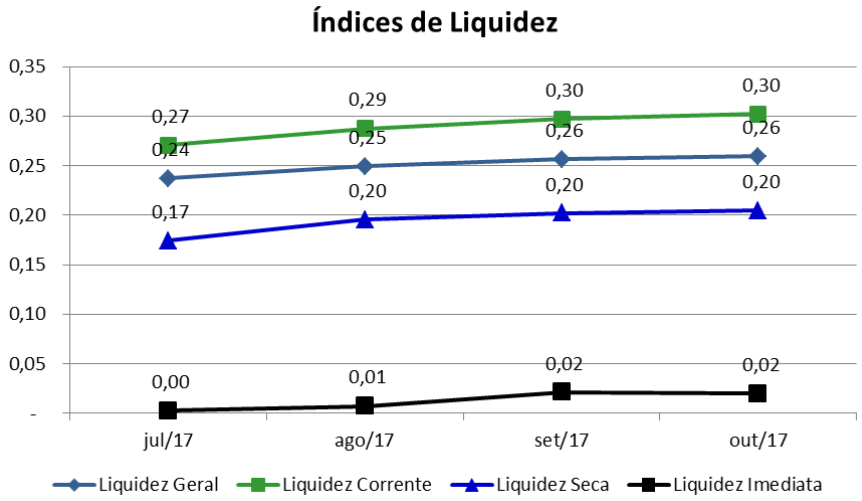

E. Impostos

24. Referente aos impostos, verificamos os seguintes documentos para o período analisado: apuração de ICMS, apuração do IPI, apuração de PIS e COFINS, relatório de retenção de impostos, GIA e comprovantes de pagamento de Darfs, GISS e ICMS – ST.

25. Verificamos adicionalmente relatórios de SPED Fiscal e o envio da DCTF.

F. Demais relatórios

26. O Fluxo de Caixa trata do fluxo monetário de uma empresa em determinado período. Recebemos tal relatório da Recuperanda, mas causa estranheza contabilização de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) relacionados à depreciação/amortização que, por natureza contábil, não tem efeito monetário.

27. Estando de acordo com os documentos solicitados no termo de diligência, os representantes da Recuperanda disponibilizaram:

- Relatórios de vendas e relatório de compras;

- Relatório de Fornecedores condizente com o contabilizado, o qual não apresentou títulos vencidos em outubro;
- Relatório de Clientes, com aproximadamente 20 títulos vencidos e não recebidos;
- Planilha de acompanhamento de empréstimos;
- Extratos bancários;
- Relatório de estoque por itens, mas não valorado;
- Relatório de imobilizado.

II – DO ENCERRAMENTO

28. Diante de todo o exposto, na hipótese de eventuais reclassificações e/ou novos lançamentos contábeis após o fechamento mensal e disponibilização da documentação ao subscritor, a Recuperanda deverá apresentar as devidas justificativas por escrito.

29. Sendo do que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628